



Coren/SC

Fls.nº \_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### Processo Licitatório n.º 016.926208/2020

### Resposta a Pedido de Questionamento ao Edital do

### Pregão Eletrônico n.º 017/2020

À empresa **ODARA INTERNET LTDA – CNPJ: 02.022.429/0001-05.**

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa acima mencionada, o Pregoeiro responsável pelo certame, emite a resposta ao pedido conforme transcrito abaixo:

#### ESCLARECIMENTO

1) *Do item 3.5.1, gostaríamos de esclarecimento quanto a sua imprescindibilidade. Nossa plataforma de Email Marketing não dispõe ainda desse recurso internamente e nossos clientes geralmente utilizam ferramentas gratuitas como <https://www.mail-tester.com>, entre outros*

**RESPOSTA:** É necessário possuir esta análise para verificarmos se cai no SPAM e como otimizar a entrega dos e-mails dentro da própria ferramenta.

2) *Do item 3.5.5, gostaríamos de esclarecimento quanto a sua imprescindibilidade. Nossa plataforma de Email Marketing não dispõe ainda desse recurso internamente, mas se for imprescindível podemos providenciar essa customização com um tempo hábil adequado.*

**RESPOSTA:** É imprescindível, pois erros de digitação nos domínios são comuns e o envio de erros podem ser identificados como possível envio de mensagem de spam.

3) *Do item 3.15, gostaríamos de esclarecimento quanto a sua imprescindibilidade. Nossa plataforma de Email Marketing não dispõe ainda desse recurso internamente, mas se for imprescindível podemos providenciar essa customização com um tempo hábil adequado.*

**RESPOSTA:** Não é imprescindível.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 4) *Do item 3.5.19, gostaríamos de esclarecimento quanto a sua imprescindibilidade. Nossa plataforma de Email Marketing dispõe de exportação através de arquivo CSV em: Resultados Estatísticos de Campanhas, Situação de e-mails em Campanhas, Acessos em Campanhas, Erros de Entrega de e-mail em Campanhas, Emails por Lista de Contatos. Caso isso não seja suficiente, pedimos mais informações técnicas sobre de como funcionaria seria esse "PDF Personalizado".*

**RESPOSTA:** Os itens listados estariam suficientes.

- 5) *Do item 3.5.20, gostaríamos de esclarecimento quanto a sua imprescindibilidade. Nossa plataforma de Email Marketing não dispõe ainda desse recurso internamente, mas se for imprescindível podemos providenciar essa customização com um tempo hábil adequado.*

**RESPOSTA:** Esta informação é importante para analisar o perfil do usuário, onde ele clica e demonstra mais interesse.

- 6) *Do item 3.5.24, gostaríamos de esclarecimento quanto a sua imprescindibilidade. Se imprescindível, pedimos mais informações técnicas de como funcionaria esse recurso.*

**RESPOSTA:** Não foi encontrado o item no Edital, desta forma não tem como esclarecer o questionamento.

- 7) *Do item 3.5.25, de todos os recursos solicitados, esse nos parece o mais complexo de se garantir. É comum ser requerido uma taxa (rate) mínima de envio por hora ou até mesmo uma taxa de entrega mínima, porem garantia de entrega na caixa de entrega é um processo complexo mesmo com as boas práticas de envio de e-mail que praticamos e que acredito que a maioria das empresas pratiquem. Isso ocorre porque a classificação do e-mail se dará no servidor do destinatário, segundo suas próprias políticas antispam, então boas práticas como SPF, DKIM, DMARK e avaliação Anti-Spam prévia acabam sendo recursos básicos e praticamente mínimos, o que vale são as regras de conteúdo ou volume estabelecidos pelo destinatário. Por fim, acreditamos que essa solicitação, ainda que garantida por alguma empresa, dificilmente será alcançada.*

**RESPOSTA:** Não foi encontrado o item no Edital, desta forma não tem como esclarecer o questionamento.

Oportuno frisar que, conforme estabelece o item 18 do Edital, as respostas a pedidos de esclarecimentos serão encaminhados por e-mail e divulgados nos [sítios www.corensc.gov.br](http://www.corensc.gov.br) e



Coren/SC

Fls.nº \_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

Florianópolis, 22 de outubro de 2020.

**Ronaldo Pierri**  
**Pregoeiro do Coren/SC**  
**Mat. nº 325**